



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

**CONTRATO Nº 060/2020, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E A EMPRESA IRMÃOS ALVES LUZ
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a “**Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**” que entre si firmam de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 22.130.556/0001-35, com sede administrativa na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 08, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de Jacareacanga/Pá, representado neste ato pelo Sr. **Everton Sales da Silva**, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 4215639 SSP/PA e CPF nº 716.689.342-72. neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IRMÃOS ALVES LUZ LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº **83.670.836/0001-20**, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 365, Centro, Jacareacanga – PA, Cep: 68.195-000, representada pelo Sr. **EDIVALDO ALVES LUZ**, (Proprietário), portador da Cédula de Identidade nº nº. 1.211.599 SSP/PI e CPF nº 451.693.903-78, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 025/2019, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de JACAREACANGA**”.

1.1. Os produtos deverão:

- a) Encontrar-se dentro do prazo de validade para consumo em no mínimo 06 (seis) meses, exceto para aqueles que são de consumo imediato (perecíveis);
- b) Possuir rotulagem, inclusive nutricional, em conformidade com a legislação em vigor.
- c) Possuir qualidade físico-química e sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº 025/2019, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 30/07/2019.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço encontra-se previsto no preâmbulo deste contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

3.2. No caso de entrega de produto vencido, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ÓRGÃO: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Projeto Atividade: 18 122 0610 2.092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 15800000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	DOCE DIA	KG	400	R\$ 3,76	R\$ 1.504,00
10	Aveia em flocos finos embalagem de 450 g	DR. OTKER	UND	50	R\$ 13,18	R\$ 659,00
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PELLAGIO	PCT	500	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados 400g	ESTRELA	UND	500	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00
19	Bombons de Chocolate 400g	GAROTO	CAIXA	20	R\$ 13,35	R\$ 267,00
20	Bombons Frutas pct de 700g	ERLAN	PCT	150	R\$ 8,62	R\$ 1.293,00
33	Creme de Leite 200.g	CCGL	UND	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
38	Farinha de milho tipo milharina pct.500g	NUTRITIVA	PCT	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00
39	Farinha de Tapioca pct 500.g	JAU	UND	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
43	Feijão tipo cariocinha in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	JAU	KG	60	R\$ 10,45	R\$ 627,00
44	Fermento em Pó 100 g	MARIZA	UND	3	R\$ 7,45	R\$ 22,35
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	NUTRITIVA	PCT	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
55	Leite em Pó Integral lata 400g	NESTLE	UND	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50
65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G <u>Especificação:</u> Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	NUTRITIVA	UND	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
66	Aveia em flocos embalagem em lata de 450 g	DR. OTKER	UND	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
71	Óleo de Girassol 900 ml	SINHA	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
72	Óleo de Milho 900 ml	SINHA	UND	30	R\$ 12,75	R\$ 382,50
80	Sal iodado refinado	NERO	KG	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
81	Sardinha enlatada 125.g	GOMES DA COSTA	UND	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
82	Seleto de legumes em conserva 200g drenado	STELLA DORO	UND	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
96	Batata doce in natura	PAULISTA	KG	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00
97	Batata tipo inglesa "in natura"	PAULISTA	KG	150	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
98	Bebida Láctea com polpa de frutas em garrafa de 180G	NESTLE	UND	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

99	Beterraba in natura	PAULISTA	KG	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
102	Carne bovina (com osso) in natura fresca	REGIONAL	KG	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
108	Cebola branca in natura	PAULISTA	KG	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
109	Cenoura in natura	REGIONAL	KG	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00
116	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	AVISPARA	KG	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
117	Iogurte com polpa de fruta 90 g	NESTLE	UND	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
120	Limão Regional tipo "japonês" in natura	PAULISTA	KG	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
123	Mandioca in natura regional (Macaxeira)	REGIONAL	KG	50	R\$ 5,67	R\$ 283,50
127	Mortadela de frango	AMERICANO	KG	50	R\$ 11,83	R\$ 591,50
128	Mortadela de suíno	AMERICANO	KG	50	R\$ 12,17	R\$ 608,50
131	Pão de sal, tipo francês unidade de 50 g, duas entregas diárias 7:00 da manhã e 13:00 da tarde.* pão fresco nas duas entregas.	REGIONAL	UND	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
140	Polpa de fruta congelada (abacaxi) embalagens de 1 kg, rótulo com selo de identificação do fabricante.	BOA FÉ	KG	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
141	Polpa de fruta congelada (acerola) embalagens de 1 kg, rótulo com selo de identificação do fabricante.	BOA FÉ	KG	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
142	Polpa de fruta regional (Cupuçu, taperebá, graviola) embalagens de 1 kg	BOA FÉ	KG	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
158	Chocolate meio amargo barra d 500g	JAZAM	UND	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
159	Chocolate branco barra 500g	JAZAM	UND	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00

SUB TOTAL

R\$ 33.703,35

ÓRGÃO: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade: 18 541 0610 2.094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15800000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	DOCE DIA	KG	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PELLAGIO	PCT	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados 400g	ESTRELA	UND	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
20	Bombons Frutas pct de 700g	ERLAN	PCT	10	R\$ 8,62	R\$ 86,20
33	Creme de Leite 200.g	CCGL	UND	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
38	Farinha de milho tipo milhoarina pct.500g	NUTRITIVA	PCT	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
81	Sardinha enlatada 125.g	GOMES DA COSTA	UND	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
97	Batata tipo inglesa "in natura"	PAULISTA	KG	10	R\$ 8,12	R\$ 81,20
102	Carne bovina (com osso) in natura fresca	REGIONAL	KG	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
108	Cebola branca in natura	PAULISTA	KG	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
109	Cenoura in natura	REGIONAL	KG	10	R\$ 8,43	R\$ 84,30
116	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	AVISPARA	KG	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00
127	Mortadela de frango	AMERICANO	KG	10	R\$ 11,83	R\$ 118,30
128	Mortadela de suíno	AMERICANO	KG	10	R\$ 12,17	R\$ 121,70
131	Pão de sal, tipo francês unidade de 50 g, duas entregas diárias 7:00 da manhã e 13:00 da tarde.* pão fresco nas duas entregas.	REGIONAL	UND	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00

SUB TOTAL

R\$ 1.825,00

ÓRGÃO: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade: 18 542 0610 2.095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

Fonte: 15800000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	DOCE DIA	KG	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PELLAGIO	PCT	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados 400g	ESTRELA	UND	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
20	Bombons Frutas pct de 700g	ERLAN	PCT	10	R\$ 8,62	R\$ 86,20
38	Farinha de milho tipo milhoarina pct.500g	NUTRITIVA	PCT	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
81	Sardinha enlatada 125.g	GOMES DA COSTA	UND	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
97	Batata tipo inglesa "in natura"	PAULISTA	KG	10	R\$ 8,12	R\$ 81,20
116	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	AVISPARA	KG	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00
127	Mortadela de frango	AMERICANO	KG	10	R\$ 11,83	R\$ 118,30
128	Mortadela de suíno	AMERICANO	KG	10	R\$ 12,17	R\$ 121,70
131	Pão de sal, tipo francês unidade de 50 g, duas entregas diárias 7:00 da manhã e 13:00 da tarde.* pão fresco nas duas entregas.	REGIONAL	UND	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
SUB TOTAL						R\$ 1.336,90
ÓRGÃO: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Projeto Atividade: 23 695 0610 2.096 INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 15800000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	DOCE DIA	KG	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PELLAGIO	PCT	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados 400g	ESTRELA	UND	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
20	Bombons Frutas pct de 700g	ERLAN	PCT	10	R\$ 8,62	R\$ 86,20
38	Farinha de milho tipo milhoarina pct.500g	NUTRITIVA	PCT	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
81	Sardinha enlatada 125.g	GOMES DA COSTA	UND	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
127	Mortadela de frango	AMERICANO	KG	10	R\$ 11,83	R\$ 118,30
128	Mortadela de suíno	AMERICANO	KG	10	R\$ 12,17	R\$ 121,70
131	Pão de sal, tipo francês unidade de 50 g, duas entregas diárias 7:00 da manhã e 13:00 da tarde.* pão fresco nas duas entregas.	REGIONAL	UND	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
SUB TOTAL						R\$ 1.161,70
VALOR TOTAL						R\$ 38.026,95

4.1.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 38.026,95 (trinta e oito mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquirir-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1- O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestações das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 025/2019, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2020, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 18 122 0610 2.092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15800000
ÓRGÃO: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 18 541 0610 2.094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15800000
ÓRGÃO: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 18 542 0610 2.095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15800000
ÓRGÃO: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 23 695 0610 2.096 INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15800000

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.
- g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

mantem no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr o prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga (PA), 10 de Janeiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ nº. 22130.556/0001-35

Secretário M. de Meio Ambiente

Everton Sales da Silva

CPF nº. 716.689.342-72

Contratante

IRMÃOS ALVES LUZ LTDA - EPP

CNPJ: 83.670.836/0001-20

Edivaldo Alves Luz

CPF/MF nº. 451.693.903-78

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA